Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202610/1278

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo Câmara Municipal da Guarda

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2ºgrau

Área de Actuação: Divisão de Educação e Juventude

Remuneração: 2928,23

Sumplemento Mensal: 218.26 EUR

Conteúdo Funcional: Exercício das competências previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Guarda, aprovado pelo Aviso n.º 5084/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 47, de 9 de março de 2026, assegurando o funcionamento eficaz e eficiente da unidade orgânica, designadamente através da coordenação, planeamento e controlo da atividade do serviço, da gestão dos recursos afetos, do acompanhamento e monitorização dos resultados e da implementação de medidas de melhoria contínua, em conformidade com as atribuições da unidade orgânica e orientações superiores.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Pretende-se candidato com capacidade de liderança, gestão e coordenação de equipas, orientação para resultados, capacidade de planeamento e organização, sentido de responsabilidade, iniciativa e decisão, experiência profissional adequada à missão do serviço e ao conteúdo funcional do cargo a prover, bem como conhecimentos técnicos compatíveis com as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica.
Nos termos dos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, serão especialmente valorizadas competências comportamentais nas áreas da orientação para resultados, planeamento e organização, otimização de recursos, liderança e gestão de pessoas e decisão.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

Composição do Júri: Presidente: Maria Fátima Santos David, Professora Adjunta na área de Economia e Gestão da Universidade Politécnica da Guarda;
1.º Vogal Efetivo: Patrícia Isabel de Matos Pinto, Chefe de Divisão de Cultura da Câmara Municipal da Covilhã;
2.º Vogal Efetivo: Paula Sextina Martins de Matos, Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal da Câmara Municipal da Covilhã;
1.º Vogal Suplente: Maria Fernanda Geraldes Antunes, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal do Fundão;
2.º Vogal Suplente: José Manuel Teixeira Tavares, Chefe de Divisão Financeira e Contratação da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Guarda	1	Praça do Município	Guarda	6300854 GUARDA	Guarda	Guarda

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª Série, Aviso (extrato) n.º 27146/2026/2, n.º 211, de 30 de outubro de 2026

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal da Guarda ou remetidas através de Correio

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6301-854 Guarda, entregue pessoalmente no serviço de Recrutamento, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho ou remetido por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado.
O requerimento de candidatura deverá conter a identificação completa do candidato, identificação do procedimento concursal a que se candidata e demais elementos considerados relevantes para apreciação da candidatura.
As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, contendo, designadamente, as funções exercidas, experiência profissional, ações de formação frequentadas e demais elementos relevantes para apreciação da candidatura, devidamente acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
b) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
c) Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional relevante para o exercício do cargo, incluindo ações de formação, cursos de pós-graduação, especialização ou cursos de formação para dirigentes da Administração Pública, mencionados no Curriculum Vitae;
d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria detidas, o tempo de serviço na carreira, categoria e função pública, bem como as funções efetivamente exercidas;
e) Demais documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do respetivo mérito.

Não serão aceites candidaturas remetidas por correio eletrónico.

Contacto: 271220220 | 271220237

Data de Publicação 2026-10-30

Data Limite: 2026-11-13

Observações Gerais: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
Os dados pessoais dos candidatos serão tratados pelo Município da Guarda, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), exclusivamente para efeitos de tramitação do presente procedimento concursal.
Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, aplicam-se as disposições constantes da legislação atualmente em vigor.
O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.